MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **CARLA SCLAUZER MONDI** 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao período de 2021/2022.
- -ANGELA RIBEIRO DA SILVA- 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 25/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 16/05/2022.
- **VANEILA DA SILVA FERREIRA** 16(dezesseis) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, a partir de 20/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06/05/2022.
- **NADIR JANDUSSE RIBEIRO RODRIGUES** 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período 2021/2022, a partir do dia 25/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 10/05/2022.
- **RODRIGO DOS SANTOS CLAVISO** 10 dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 22/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02/05/2022.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de abril de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.